ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
SECRETARIA: Educação
DEPARTAMENTO: COMPRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR DEVIDAMENTE MONTADOS, EMBALADOS, E ENTREGUES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

1.1. O objeto da presente é a aquisição de kits de material escolar devidamente montados, embalados, e entregues, para distribuição aos alunos nas Escolas da rede Municipal, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, para que se adquira conforme a demanda e a capacidade financeira do Município, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

1.2. Justifica-se a aquisição dos itens de material escolar que fazem parte dos kits escolares adaptados às necessidades de cada nível de ensino. Foi constatada a viabilidade de aquisição uma vez que o material escolar é o principal objeto necessário para o ensino de qualidade. Importante se faz registrar que o material escolar a ser adquirido é essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, uma vez que grande parte das famílias dos alunos encontram-se em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece. Diante disso, se faz necessária a aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal da Educação para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2027. O produto solicitado será utilizado para garantir de forma igualitária a todos os estudantes o acesso aos materiais escolares (lápis, borracha, caneta, caderno, régua, dentre outros) necessários para um aprendizado qualificado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A dotação orçamentária para contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 do Município de Nova Prata, nos seus anexos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente cumpridos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preço com critério de julgamento por **menor preço global,** nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1. A contratação por preço global justifica-se pela necessidade de garantir a padronização, a uniformidade e a qualidade dos kits de material escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Considerando que o objeto contempla o fornecimento, a montagem, a embalagem e a entrega dos kits, a contratação de uma única empresa proporciona maior eficiência logística, facilita a fiscalização e assegura que os materiais sejam entregues completos e devidamente organizados. O parcelamento poderia comprometer a padronização dos kits, dificultar sua montagem e distribuição, além de gerar custos operacionais adicionais à Administração. Dessa forma, a contratação global busca assegurar maior eficiência, economicidade e qualidade no atendimento das necessidades da rede municipal de ensino.

3.3. Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e ainda:

3.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica deve contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características semelhantes da presente licitação, expedido por pessoa jurídica

de direito público ou privado onde constem de preferência os dados relativos ao contrato, indicando os itens entregues e relatando prestação de garantia satisfatória.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.4. Não será admitida a subcontratação.

3.5. Apresentação e Análise das Amostras

3.5.1. Havendo o aceite da proposta financeira, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, obrigatoriamente, apresentar 01(um) amostra física de cada um dos kits.

3.5.2. O prazo é de até 05 (cinco) dias úteis para a entrega da AMOSTRA, após comunicado pela Pregoeira via chat da sessão pública.

3.5.2.1. A empresa que não apresentar as amostras no prazo estipulado será automaticamente desclassificada.

3.5.3. A(s) amostra(s) deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada no seguinte endereço: Avenida Cônego Peres, nº 612, sala 105, Centro, Nova Prata/RS – CEP: 95320-000, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30h até às 17:00h.

3.5.4. A(s) amostra(s) apresentadas deverão estar acompanhadas de documento em 02(duas) vias contendo os dados informativos, de acordo com as especificações técnicas descritas no

Edital, estar embaladas e devidamente identificadas com nome e CNPJ da empresa, número do processo, número da licitação e descrição do objeto.

3.5.5. A(s) amostra(s) apresentadas deverão, obrigatoriamente, serem compatíveis com as características do termo de referência, respeitando a marca apresentada na proposta financeira, sob pena de desclassificação.

3.5.6. A Secretaria Municipal de Educação se reserva o direito de aceitar ou não as amostras, independentemente da informação contida na proposta, caso não atendam às especificações exigidas, ou seja, de qualidade inferior ao que foi exigido no edital.

3.5.7. A avaliação das amostras será realizada pela Comissão de Avaliação de Amostras, designada pela **Portaria Nº 1.104/2026**, que, em 02 (dois) dias úteis após o recebimento das amostras enviarão, ao Setor de Licitações, parecer circunstanciado de que as mesmas estão ou não em conformidade com as especificações do instrumento convocatório, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

3.5.8. No caso de aprovação da Amostra, segundo análise pela comissão responsável, a pregoeira passará à fase de análise dos documentos de habilitação do licitante.

3.5.9. No caso de desaprovação do(s) item(ns) apresentados, ou ainda, se não houver a entrega ou atraso injustificado, a pregoeira desclassificará o licitante em questão e procederá à convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente, até que seja(m) apresentado(s) amostras(s) de acordo com a especificação solicitada.

3.5.10. Após parecer realizado pela Comissão de Avaliação das Amostras, em caso de reprovação, as empresas terão 10 (dez) dias para retirada do material.

3.5.11. Em caso de aprovação, as empresas terão 10 (dez) dias para retirada do material.

3.6. Dos Critérios de Avaliação Das Amostras

3.6.1. As amostras apresentadas pela licitante vencedora serão avaliadas em estrita observância aos critérios de avaliação estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

3.6.2. Cada item apresentado receberá uma classificação conforme abaixo:

I. **APROVADA** – quando o item da amostra estiver em conformidade com este Estudo Técnico Preliminar;
II. **REPROVADA** – quando o item da amostra não estiver em conformidade com este Estudo Técnico Preliminar.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. As quantidades foram verificadas de acordo com a quantidade de alunos auferidos em outubro de 2026 considerando o crescimento médio anual de matrículas., conforme descritos no quadro abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	KIT ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA EMBALAGEM (tamanho 33x19x12 cm, exemplo: caixa de sapato com tampa, sem estampa) (1 UNIDADE) - MASSINHA DE MODELAR soft. Caixa com 12 cores sortidas, super macia, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e misciveis, que não esfarela. Produto atóxico, Fabricação Nacional. (2 CAIXA) GIZ DE CERA CURTO, caixa contendo 12 bastões cilíndricos em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Atóxico, confeccionados em parafina, fabricação nacional. Apresentar certificado do INMETRO (1 CAIXA) LÁPIS DE COR INTEIRO DE MADEIRA, grande com ponta ultra resistente. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, vivas e intensas, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de Korma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m com janela, impressão offset 4 x 0 cores fabricação Nacional. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC. (1 CAIXA) LÁPIS PRETO DE MADEIRA GRAFITE 2 HB, redondo apontado, sem borracha, com 17 cm. Formato cilîndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O Lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do INMETRO, Fabricação Nacional e selo FSC impresso na embalagem (2 UNIDADES) TINTA GUACHE, caixa com 6 cores de 15ml cada uma. Tinta lavável produzida com material de alta qualidade, tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demostre conformidade com a ABNT 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de BisfenoI-A (2 CAIXAS) - COLA BRANCA 90g, com selo do INMETRO E ICEPEX impresso na embalagem (2 UNIDADES) TESOURA ESCOLAR lâmina aço inox 5 polegadas. Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, com formato anatômico. Comprimento mînimo de 110 mm e espessura minima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Fabricação Nacional. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável (1 UNIDADE)	UND	600

	BORRACHA de apagar com borracha natural, cor branca, escolar n° 60, composta de borracha natural com base vegetal renovável, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO n° 481/2010, Portaria INMETRO n° 262/2012 e Portaria INMETRO n° 69/2017. Flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces (2 UNIDADES) APONTADOR colorido com depósito transparente, com 01 (um) furo, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO n° 481/2010, Portaria INMETRO n° 262/2012 e Portaria INMETRO n° 69/2017. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm) com diâmetro compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Fabricação Nacional. Embalagem individual (1 UNIDADE) CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA, medida 140mm x 200 mm, com 48 folhas. Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m*, impressão 1x0 cor. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima 750 gim*, acabamento em plastificação. Margem frente e verso. Certificação FSC ou CERFLOR. (1 UNIDADE) PINCEL escolar N° 8, fabricação Nacional (1 UNIDADE) EDUCAÇÃO INFANTIL		
2	KIT ESCOLAR 1º E 2° ANO CADERNO GRANDE BROCHURA CAPA DURA medindo 203 mm x 280 mm, com gramatura 56 g/m°, com 96 folhas. Impressão frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima 750 g/m*, acabamento em plastificação. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/ NBR 15732 (2 UNIDADES) LÁPIS DE COR INTEIRO DE MADEIRA, grande com ponta ultra resistente. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, vivas e intensas, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m2 com janela, impressão offset 4 x 0 cores fabricação Nacional. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC. (1 CAIXA) LÁPIS PRETO DE MADEIRA GRAFITE 2 HB, redondo apontado, sem borracha, com 17 cm. Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do INMETRO, Fabricação Nacional e selo FSC impresso na embalagem (4 UNIDADES) BORRACHA de apagar com borracha natural, cor branca, escolar n° 60, composta de borracha natural com base vegetal renovável, Atóxica, isenta de pvc, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO n° 481/2010, Portaria INMETRO n° 262/2012 e Portaria INMETRO n° 69/2017. Flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces (2 UNIDADES) RÉGUA ESCOLAR 30cm. Confeccionada em politereftalato de etileno (PET), contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central com faixa de ampliação, redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018 (1 UNIDADE) APONTADOR colorido com depósito transparente, com 01 (um) furo, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO n° 481/2010, Portaria INMETRO n° 262/2012 e Portaria INMETRO n° 69/2017. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm) com diâmetro compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, atóxico. Fabricação Nacional. Embalagem individual (1 UNIDADE COLA BRANCA 90g, lavável, liquida, atóxica, com selo do INMETRO E ICEPEX impresso na embalagem (1 UNIDADE) TESOURA ESCOLAR lâmina aço inox 5 polegadas. Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, com formato anatômico. Comprimento mínimo de 110 mm e espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir aliada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Fabricação Nacional. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável (1 UNIDADE) PASTA COM ABA elástico polipropileno oficio, tamanho de largura 24,5 cm x altura 33,5 cm x espessura de 5,5 cm, transparente (1 UNIDADE) DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	580
3	KIT ESCOLAR 3° E 4° ANO CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA - com 96 folhas tamanho de 200 mm a 208 mm de largura X 275 mm de comprimento .Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura minima: 56g/m, impressão 1x0 cor. Capa e contracapa em papelão com gramatura minima 750 g/m, acabamento em plastificação. Margem frente e verso. Certificação FSC ou CERFLOR (2 UNIDADES) LÁPIS DE COR INTEIRO DE MADEIRA, grande com ponta ultra resistente. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, vivas e intensas, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m2 com janela, impressão offset 4 x 0 cores fabricação Nacional. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC. (1 CAIXA) LÁPIS PRETO DE MADEIRA GRAFITE 2 HB, redondo apontado, sem borracha, com 17 cm. Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo	UND	450

	170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do INMETRO, Fabricação Nacional e selo FSC impresso na embalagem (4 UNIDADES) BORRACHA de apagar com borracha natural, cor branca, escolar n° 60, composta de borracha natural com base vegetal renovável, Atóxica, isenta de pvc, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO n° 481/2010, Portaria INMETRO n° 262/2012 e Portaria INMETRO n° 69/2017. Flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces (2 UNIDADES) RÉGUA ESCOLAR 30cm. Confeccionada em politereftalato de etileno (PET), contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central com faixa de ampliação, redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018 (1 UNIDADE) APONTADOR colorido com depósito transparente, com 01 (um) furo, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO n° 481/2010, Portaria INMETRO n° 262/2012 e Portaria INMETRO n° 69/2017. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm) com diâmetro compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, atóxico. Fabricação Nacional. Embalagem individual (1 UNIDADE) COLA BRANCA 90g, lavável, liquida, atóxica, com selo do INMETRO E ICEPEX impresso na embalagem (1 UNIDADE) TESOURA ESCOLAR lâmina aço inox 5 polegadas. Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, com formato anatômico. Comprimento mínimo de 110 mm e espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir aliada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Fabricação Nacional. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável (1 UNIDADE) PASTA COM ABA elástico polipropileno ofício, tamanho de largura 24,5 cm x altura 33,5 cm x espessura de 5,5 cm, transparente (1 UNIDADE. ENSINO FUNDAMENTAL		
4	KIT ESCOLAR ANOS FINAIS (5° AO 9°) EMBALAGEM DE PAPELÃO (simples - tam. mínimo 32x23x10 cm - sacola de papel) (1 UNIDADE) - CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA - com 96 folhas tamanho de (208 ou 200 cm) X275.Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura minima: 56g/m, impressão 1x0 cor. Capa e contracapa em papelão com gramatura minima 750 g/m, acabamento em plastificação. Margem frente e verso. Certificação FSC ou CERFLOR (4 UNIDADES) LÁPIS PRETO DE MADEIRA GRAFITE 2 HB, redondo apontado, sem borracha, com 17 cm. Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do INMETRO, Fabricação Nacional e selo FSC impresso na embalagem (3 UNIDADES) BORRACHA de apagar com borracha natural, cor branca, escolar n° 60, composta de borracha natural com base vegetal renovável, Atóxica, isenta de pvc, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO n° 481/2010, Portaria INMETRO n° 262/2012 e Portaria INMETRO n° 69/2017. Flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces (2 UNIDADES) APONTADOR colorido com depósito transparente, com 01 (um) furo, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO n° 481/2010, Portaria INMETRO n° 262/2012 e Portaria INMETRO n° 69/2017. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm) com diâmetro compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, atóxico. Fabricação Nacional. Embalagem individual (1 UNIDADE) COLA BRANCA 90g, lavável, liquida, atóxica, com selo do INMETRO E ICEPEX impresso na embalagem (1 UNIDADE) TESOURA ESCOLAR lâmina aço inox 5 polegadas. Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, com formato anatômico. Comprimento mínimo de 110 mm e espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir aliada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Fabricação Nacional. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável (1 UNIDADE) LÁPIS DE COR INTEIRO DE MADEIRA, grande com ponta ultra resistente. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, vivas e intensas, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m2 com janela, impressão offset 4 x 0 cores fabricação Nacional. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC. (1 CAIXA) CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, sem retração da ponta, na cor AZUL, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108/2012 (2 UNIDADES) - CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, sem retração da ponta, na cor PRETA, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108/2012 (1 UNIDADE) - CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, sem retração da ponta, na cor	UND	1100

	VERMELHA, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas. 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108/2012 (1 UNIDADE) RÉGUA ESCOLAR 30cm. Confeccionada em politereftalato de etileno (PET), contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central com faixa de ampliação, redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018 (1 UNIDADE) ENSINO FUNDAMENTAL		

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atender à necessidade de aquisição de kits de material escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, foram consideradas diferentes alternativas de contratação, como a aquisição individualizada dos materiais, com montagem e distribuição pela própria Administração; a contratação de empresa para fornecimento dos kits completos, por meio de licitação convencional; a adesão a atas de registro de preços vigentes; e a realização de pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços. Dentre as alternativas analisadas, considera-se mais vantajosa a realização de pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço global, tendo em vista a possibilidade de aquisição conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Educação, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados. Além disso, a contratação de kits completos, devidamente montados, embalados e entregues, assegura maior padronização dos materiais, eficiência logística, facilidade de fiscalização e redução dos encargos operacionais da Administração. Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, favorecendo a competitividade, a economicidade e o atendimento das necessidades da rede municipal de ensino

5.2. A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta à ferramenta "Banco de Preços", abrangendo contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública em âmbito nacional. O balizamento predeterminado observou rigorosamente os critérios de contemporaneidade das cotações, similaridade das especificações técnicas e compatibilidade das condições de fornecimento, em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Os preços registrados poderão ser reajustados, observado o decurso do prazo mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado que fundamentou a definição dos valores

de referência da contratação, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme o que dispõe o art. 25, § 7º, da Lei 14.133/2021.

5.3.1 A data-base do orçamento estimado é 21/10/2026, correspondente à data de consolidação da pesquisa de preços que fundamentou a definição dos valores de referência da contratação, a qual servirá como marco inicial para a contagem do prazo mínimo para fins de reajuste, quando cabível.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 251.611,80 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos)

6.2. Para valores de referência considerou-se os orçamentos encontrados através do banco de preços, assim se optou pelo uso da Média que resultou no valor orçado.

6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9380/2023, e nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de kits de material escolar, devidamente montados, embalados e entregues, destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando garantir o acesso a materiais adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas durante o ano letivo. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço global, permitindo aquisições conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os kits deverão ser compostos por materiais que atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, assegurando a uniformidade e a

padronização dos produtos fornecidos. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, montagem, embalagem, transporte e entrega dos kits nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais. A solução busca proporcionar maior eficiência logística, economicidade, facilidade na fiscalização e agilidade na distribuição dos materiais, contribuindo para a organização das atividades escolares e para a igualdade de condições de aprendizagem dos alunos

7.2. O detalhamento das condições de execução do objeto, incluindo o prazo de entrega, o local de entrega, as condições de garantia e os prazos para substituição de itens com defeitos, encontra-se disciplinado no Item 5 – Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência. As condições de pagamento estão estabelecidas no Item 7 – Critérios de Medição e de Pagamento do termo de referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso v, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. No presente caso, justifica-se o não parcelamento do objeto, tendo em vista a necessidade de garantir a padronização, a uniformidade e a qualidade dos kits de material escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Considerando que a contratação contempla o fornecimento dos materiais, a montagem, a embalagem e a entrega dos kits completos, a aquisição global proporciona maior eficiência logística, facilita a fiscalização e assegura a uniformidade dos produtos fornecidos. O parcelamento poderia comprometer a padronização dos kits, dificultar sua montagem e distribuição, além de gerar custos operacionais adicionais à Administração. Dessa forma, opta-se pela contratação global, por se tratar de solução integrada, visando à eficiência, à economicidade e à adequada execução do

objeto, conforme justificativa apresentada no item 3.2.1 deste documento, observada a demonstração de sua vantajosidade e a preservação da competitividade do certame.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da compromitente fornecedora o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 A Secretaria indica a seguinte servidora para atuar como fiscal do contrato: Márcia Luchini Mezzomo, Secretária Adjunta, Matrícula 1387 e 3233.

10.3. A gestora do contrato, servidora Andreia Guadagnin, Secretário de Educação, matrícula 6498 e 3393, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com o procedimento ora proposto. Os bens que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental vigentes. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos e descartes de embalagens em locais corretos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13.2. O dispêndio financeiro, decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária, conforme planilha em anexo.

Nova Prata/RS, 04 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA GUADAGNIN
Data: 04/11/2026 18:12:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andreia Guadagnin
Secretária de Educação